



ccdr|c

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

“EN 238 Lanço Sertã - Oleiros”

Fevereiro de 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Pareceres recebidos



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projecto da EN 238 Lanço Sertã – Oleiros.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Como o Projecto se integra na lista do anexo II do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de Novembro, foi atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 13 de Janeiro 2012 e término a 16 de Fevereiro do mesmo ano.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)
- Câmara Municipal da Sertã.

O Resumo Não Técnico esteve disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Sertã.
- Junta de Freguesia do Troviscal.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida;
- Publicação de Anúncio, em duas edições sucessivas, nos seguintes jornais:

- "Correio da Manhã" (nível nacional);
 - "Comarca da sertã" (nível regional);
- Envio de ofício/email circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Resumo Não Técnico foi também posto à disposição na Internet, em (www.ccdrc.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos 6 pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência:

- DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
 - Laura Antunes Amaral
 - Junta de Freguesia do Troviscal
 - Câmara Municipal da Sertã
 - ANF – Autoridade Florestal Nacional
 - EDP - Distribuição
- A **DRAP** Centro considera que a *Alternativa 1 é a mais favorável por não ocupar solos de RAN*. Considera ainda que, *caso a opção escolhida seja a Alternativa 2, alerta para a necessidade de requerer, junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC) a utilização não agrícola dos solos de RAN*.
- A cidadã **Laura Antunes Amaral** refere que *a construção da nova via Sertã – Oleiros poderá penalizar os dois terrenos que possuímos na Cruz do fundão, Freguesia do Troviscal*. Refere ainda um conjunto de investimentos efetuados no terreno e manifesta a *sua preocupação com a destruição desse património*, sem contudo, referir a alternativa em questão.

A **Freguesia do Troviscal** defende a Alternativa 1 referindo que *o traçado seja alterado para o lado direito, lado sul da povoação da Cruz do fundão, Troviscainho, carvalho, Porto do Troviscal, Figueiredo, Ribeiro, etc..., salvaguardando a poluição da ribeira que passa no lugar de Ribeirinha, afluente da*

Ribeira de Amioso, ribeira da Sertã, Castelo de Bode. Considera ainda os danos ambientais, tanto da fauna como da flora serão menores e que o custo do investimento será mais reduzido.

Anexa cópia dos ofícios enviados à Câmara Municipal da Sertã e do abaixo-assinado

- A **Câmara Municipal da Sertã**, tece alguns comentários relativamente ao ponto de situação da obra e conclui emitindo parecer favorável à Alternativa 1 atendendo a que:

1. *A Alternativa 1 não colide com solos de RAN ao contrário da Alternativa 2;*
2. *A alternativa 1 é a que se articula de um modo mais eficaz com a rede de estradas existente;*
3. *A Alternativa 1 vai possibilitar a supressão de muito trânsito pesado dentro da localidade da Cruz do fundão, ao contrário da Alternativa 2;*
4. *A Alternativa 2 iria causar um impacte paisagístico muito negativo no Vale da Ribeirinha, ocupando uma área considerável de solos agrícolas e naturais e construindo no local dois viadutos com uma altura bastante significativa;*
5. *A Alternativa 1 é a que melhor serve as populações locais e as inúmeras empresas (ligadas principalmente à madeira) existentes na região;*
6. *Anexa ainda um abaixo-assinado da população da freguesia do Troviscal no sentido de ser implementada a Alternativa 1. (Este abaixo-assinado, por se tratar de uma repetição do abaixo-assinado apresentado pela Freguesia do Troviscal, não é apresentado/repetido nos anexos).*

- A **ANF**, considera que os *impactes de qualquer uma das alternativas nos espaços florestais são equiparáveis* pelo que, *valida a Alternativa 1 apresentada como a mais favorável para outras valências ambientais*, condicionada a que:

a. Na fase de planeamento e execução da obra sejam tomadas todas as precauções necessárias com vista a preservar as áreas com ocupação florestal, evitar a contaminação das águas dos rios e ribeiras atravessados e proteger a fauna piscícola;

b. Ao cumprimento de um conjunto de legislação, nomeadamente:

- O Decreto-Lei nº 173/88 de 17 de Maio e o Decreto-Lei nº 174/88 de 17 de Maio que estabelecem a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque prematuro de exemplares de pinheiro bravo em áreas superiores a 2 hectares e de eucalipto em áreas superiores a 1 hectare e ainda, o Decreto-Lei nº 95/2011 de 8 de Agosto no quadro das medidas

extraordinárias de proteção fitossanitária, indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira de pinho;

- O Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de Junho que estabelece as medidas de proteção aos povoamentos de sobreiro e azinheira;
- O Decreto-Lei nº 327/90 de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 54/91 de 8 de Agosto, Decreto-Lei nº 34/99 de 5 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 55/2007 de 12 de Março que regulamenta a utilização de terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios florestais;
- A EN 238 integra a Rede primária do concelho da Sertã aprovada nos Planos Distrital e Municipal de Defesa da floresta contra incêndios, pelo que as alternativas propostas para este lanço deverão cumprir as funções das faixas de gestão de combustível constantes do nº 2 do artigo 13º e o nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro. Refere ainda a necessidade de serem observados outros determinantes constantes desses Planos.

A EDP – Distribuição refere que o traçado interfere com várias infraestruturas de Média Tensão e possivelmente com infraestruturas de baixa Tensão existentes na zona dos dois traçados alternativos pelo que condiciona o projeto ao seguinte:

- 1. Nas imediações das linhas de Média tensão deverão ser salvaguardadas as distâncias regulamentares, nomeadamente as preconizadas pelo decreto regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro;*
- 2. Eventuais alterações à infraestrutura elétrica existentes de Média Tensão deverão ser comparticipadas nos termos da legislação em vigor. Estas serão orçamentadas ap*
- 3. s apresentação do projeto definitivo e piquetagem do traçado, saias de aterro, cristas de taludes e limites de expropriação;*
- 4. Eventuais alterações de infraestruturas de Baixa Tensão deverão ser analisadas pontualmente no local;*
- 5. Todos os trabalhos de construção civil necessários ao desvio ou alteração de aéreo para subterrâneo de todas as infraestruturas elétricas existentes, nomeadamente valas,*

tubagens e caixas de visita, serão da responsabilidade do dono de obra sendo da responsabilidade da EDP os trabalhos de natureza elétrica.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

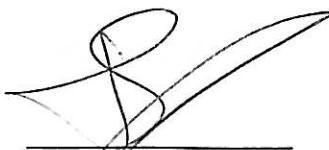
Dos pareceres recebidos, apenas o parecer apresentado por uma cidadã individual manifesta oposição ao projeto baseada no facto de o projeto ir prejudicar o investimento já efetuado, sem contudo referir concretamente qual a alternativa em questão.

Os restantes pareceres, com exceção da EDP – Distribuição, manifestam a favor da Alternativa 1, ainda que condicionado ao cumprimento de um conjunto de condições que se prendem fundamentalmente com o cumprimento de legislação em vigor.

A EDP – Distribuição não toma posição relativamente a nenhuma das alternativas, alertando para que o projeto deverá salvaguardar as distâncias regulamentares e para que:

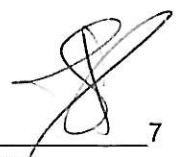
1. Eventuais alterações à infraestrutura elétrica existentes de Média Tensão deverão ser participadas nos termos da legislação em vigor. Estas serão orçamentadas após apresentação do projeto definitivo e piquetagem do traçado, saias de aterro, cristas de taludes e limites de expropriação;
2. Eventuais alterações de infraestruturas de Baixa Tensão deverão ser analisadas pontualmente no local;
3. Todos os trabalhos de construção civil necessários ao desvio ou alteração de aéreo para subterrâneo de todas as infraestruturas elétricas existentes, nomeadamente valas, tubagens e caixas de visita, serão da responsabilidade do dono de obra sendo da responsabilidade da EDP os trabalhos de natureza elétrica.

CCDR do Centro, 20 de Fevereiro de 2012



M. Madalena L. S. P. Ramos
(Consulta Pública)

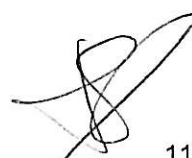
ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública



Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública

- Associação Comercial e Industrial dos Concelhos da Ssertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Oleiros
- Autoridade Nacional Florestal
- Autoridade Nacional de Proteção Civil
- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- EDP – Distribuição S.A.
- REN – Redes energéticas Nacionais, S.A.
- GEOTA
- Liga para a Protecção da Natureza
- Quercus
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

ANEXO II – Pareceres Recebidos





Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

AIA - 2011-0039-050900

120119000004 DRAPC

DRAP Centro
Direcção Regional
da Agricultura e Pescas
do Centro

1500/12 2012-01-20
DSAVIM

A
DAA
Folha
2012.01.20

Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80

A Eng.º de Delenc Ramos 3000-069 COIMBRA
1º/ os devidos efeitos

Sua referência
DAA38/12
Proc: AIA_2011_0039_050900

Assunto:

CONSULTA PUBLICA NO AMBITO DO PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJECTO DA EN 238
LANÇO SERTA-OLEIROS

Sua comunicação de 2012.01.23
09-01-2012

Nossa referência
OF/13/2012/DOAI
476/2012/DRAPC

Local de emissão
COIMBRA

Os impactes do Projecto da EN 238 Lanço Sertã – Oleiros (trecho 2, km 6+200 a km 8+400), na actividade e ocupação agrícola dos solos, são pouco expressivas e estão acompanhadas pelas adequadas medidas de minimização.

Considera-se que a Alternativa 1 é a mais favorável por não ocupar solos de RAN.

Caso a opção escolhida seja a Alternativa 2, chama-se a atenção para a necessidade de requerer, junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC) a utilização não agrícola dos solos de RAN, conforme disposto no n.º 7 do art.º 23º do Decreto-lei 73/2009, de 31 de Março.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional,

(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

António Francisco M. Martins Ferreira
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio
à Sustentabilidade

ACH

12/01/23

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência

SEDE : Rua Amato Lusitano, Lote 3 - 6000-150 CASTELO BRANCO | Tel. 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625

A' DSA

12-02-13

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro.
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

A' A - 2011 - 0039

3319/12 2012-02-13
VICE-ALCAIDE/PC

Lisboa, 8 de fevereiro de 2012

Assunto: Nova Via Sertã - Oleiros

Exmo Senhor

A
DA
Lisboa
2012.02.14

Após a informação que nos foi dada pelo Sr Engº César, da Câmara Municipal da Sertã, apercebemo-nos de que a construção da nova via Sertã-Oleiros poderá penalizar os dois terrenos que possuímos na Cruz do Fundão, Freguesia do Troviscal. Um dos terrenos, artigo 9809, tem 8.400 metros quadrados e situa-se no Barroco do Trigo. O outro, artigo 9813, tem 700 metros quadrados e localiza-se na Fonte da Cruz do Fundão.

Na preparação do solo do terreno do Barroco do Trigo foram utilizadas máquinas e para sua regularização foram necessárias várias camionetas de terra. O terreno foi vedado com rede AS 1,40 metros de altura, postes de madeira de pinho tratados com autoclave industrial sob vácuo e pressão, com as características de 2,00x8/10 e 2,20x8/10, sendo parte dos postes fixados em betão.

Neste terreno foi considerada uma área agrícola de 3.000 metros quadrados onde foram plantadas árvores de fruto, videiras, medronheiros, pinheiros mansos, oliveiras, kivis, etc. Nos restantes 5.400 metros quadrados foram plantados 700 carvalhos americanos.

Solicitámos à EDP uma puxada de energia eléctrica que se encontrava a 300 metros de distância. Construímos uma cabine eléctrica (2,00 metros por 2,50 metros) onde instalámos o equipamento de bombagem. Captámos água a 120 metros de profundidade e montámos um sistema de rega automatizado com programador e micro-expressores estando toda a tubagem da rega montada debaixo da terra.

A ameaça de destruição deste património deixou-nos profundamente preocupados. Acreditamos, todavia, na possibilidade de encontrar outra alternativa.

Atenciosamente,

Laura Antunes Amaral

A Engº Roldão Ramos
p/os devidos efeitos
Lisboa
2012.02.14

Contacto: José Teixeira de Campos - Mob: 96239768

2012/02/14

AIA - 2011 - 0039 - 050960



Freguesia do Troviscal

A
D64
Fals
2012.02.02

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Adm. C.º de Troviscal Sertão / C
Ao Dr. Joaquim Marques
p/ os devidos efeitos
Talson
2012.02.02

T.C.
7-19-17
03.02.2012

Nossa Ref. 13/2012

Data. 2012/01/25

2465/12 2012-02-01
DSA/CC

Assunto: Consulta Pública

Projecto: E.N 238, Lanço Sertão – Oleiros / Trecho 2, KM 6 + 200 A KM 8 + 400

A Junta de Freguesia do Troviscal vem reafirmar junto do organismo que preside, aquilo que afirmou em ofícios enviados à Câmara Municipal.

Esta Junta defende que o traçado seja alterado para o lado direito, lado sul da povoação da Cruz do Fundão, com benefícios para as povoações, Cruz do Fundão, Troviscal, Fundão, Troviscainho, Carvalho, Porto do Troviscal, Figueiredo, Ribeiro, ect...

Defendemos que deste modo, iremos salvaguardar a poluição da ribeira que passa no lugar de Ribeirinha, afluente da ribeira de Amioso, ribeira da Sertão, Castelo de Bode.

A nível de agressividade ambiental, tanto na fauna, como na flora, os danos serão muito menores.

Os custos a nível de pontes e viadutos serão mais reduzidos.

Acreditamos que esta opção será benéfica para todos, inclusive para o próprio Estado, e porque fazemos todos parte do mesmo, é nossa obrigação alterar para melhor, não é desprestígio para ninguém corrigir a bem da comunidade.

12/02/02

Largo da Junta 6100-840 Troviscal SRT * Telf. 274664300 * Fax. 274664300 * Cont.507577981

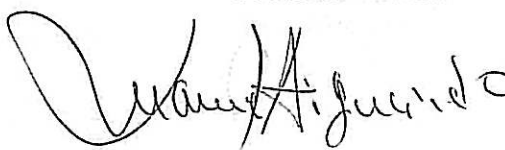
Como tal cremos que todos nós, e principalmente as gerações vindouras, irão agradecer a alternativa 1 como solução encontrada.

Em anexo, enviamos ofícios dirigidos à Câmara Municipal Da Sertã e fotocópia de Abaixo-Assinado.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores Cumprimentos,

O Presidente da Junta



(Manuel Nogueira Figueiredo)

Largo da Junta 6100-840 Troviscal SRT * Telf. 274664300 * Fax. 274664300 * Cont.507577981



Freguesia do Troviscal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal
da Sertã

Largo do Município

6100-738 Sertã

Nossa Ref. 103/2011

Data. 2011/10/11

Assunto: Traçado da Estrada (Sertã – Oleiros)

Junto envio a V. Ex.^a, abaixo-assinado, para que fique claro que a população tem todo o interesse em que o troço em questão seja alterado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

(Manuel Nogueira Figueiredo)

Largo da Junta 6100-840 Troviscal SRT * Telf. 274664300 * Fax 274664300 * Cont. 507577981



Freguesia do Troviscal

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Nossa Ref. 101/2011

Data. 2011/010/07

Assunto: Lanço de Estrada (Cruz do Fundão – Oleiros)

A Junta do Troviscal, vem alertar novamente para que o traçado na zona de Cruz do Fundão seja revisto.

O traçado deve seguir pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão, e nunca pelo lado esquerdo, entendemos que o traçado pelo lado direito da dita povoação, irá trazer diversas vantagens.

Irá servir melhor as povoações de Cruz do Fundão, Fundão, Troviscal, Troviscainho, Porto do Troviscal, Carvalhal, Ribeiro do Figueiredo, Feiteira do Figueiredo, Figueiredo, etc...

Irá salvar a poluição da ribeira da Ribeirinha, afluente da ribeira do Amioso.

Haverão menos custos a nível de pontes, haverá menos agressividade na paisagem, menos danos na flora, menos poluição na água.

Argumentos mais que suficientes, para que este traçado seja de facto, pelo lado direito da Cruz do Fundão.

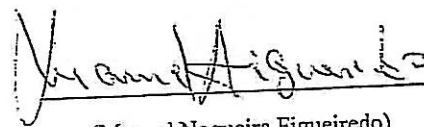
Que se faça o estudo de impacto ambiental...

Largo da Junta 6100-840 Troviscal SRT * Telf. 274664300 * Fax 274664300 * Cont. 507577981

Pelo exposto, cremos que as gerações vindouras, irão agradecer esta emenda no traçado, traçado este, que apresenta algumas lacunas e que entendemos, não haver razão para que seja feito a qualquer preço.

Antecipadamente, grato pela atenção que não deixará de dispensar, com elevada consideração e com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta



(Manuel Nogueira Figueiredo)

Largo da Junta 6100-840 Troviscal SRT * Telf. 274664300 * Fax 274664300 * Cont. 507577981

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

Tânia Alves Farinha 14577908
 Filomena Diniz B.T. 4414551
 Rui Manuel Nunes Laurencio 11598771
 Helena Maria Diniz Vicente Laurencia 11817998
 Maria Isabel Silva Barata Diniz BI 8742683
 Carlos Manuel Diniz Almeida BI 8372669
 Fátima Maria Silva Diniz
 Fernando Figueiredo Nunes
 Maria do Carmo Silva Barata Barina 9412848
 Artur Almeida Ferreira 4169154
 Celestino Ferreira Aires
 Maria Beatriz Ferreira Aires
 Isabel Santos Marques Martins
 Jorge Santos Martins
 Daniela Filipa Ramos Martins
 Maria do Carmo Marques Figueiredo Nunes
 José Santos Aires 4012380
 Carlos José Aires B.T. 11154959
 Carlos Aires Ferreira
 Maria dos Anjos Gomes Valdeira Lima
 Paulo José Aires
 Bruno Ricardo Valdeira Aires
 Maria Fernanda Vicente Santos
 Pedro Miguel dos Santos Custódio

Aut. -

Ylda Lopes Montunes BI 1606926
 João Vicente Lima -
 HELENA MARIA PINHEIRO B. SIRES -
 Carlos Manuel Pinheiro Silva BI 121167135
 José Luis Faia BI 4198299
 Maria de Lurdes Vicente Simões Pinho
 Aquino Pereira Lima
 Maria Andreia
 Lucinda dos Santos
 Augusto Manuel D. I. 04003844
 Maria Fernanda Lima e Regina Nunes BI 6512464
 Fernando Gomes Silva BI 44 95021
 Armindo Marques da Silva BI 44 76731
 Dulcinea Ribeiro dos Santos Guadalupe 14206096
 Maria Fernanda Barreira Faria
 Joaquim Dias Alves 04013189
 Maria da Conceição S. Fernandes Alves 06424297
 Maria Otilia da Silva Simões 4199931
 Maria Prateres Antunes Silva 186552939
 Natalie da Silva Antunes dos Santos 12275002
 Alvaro João Espírito Santo 12990641
 Carlos Manuel Sarmento Onda BI 9123585
 João Gomes Nunes
 Maria Idalina Rátios Mendes
 Eleonora Vaz Pereira Faria
 Filipe Alves Nunes 963186918
 Maria João Nogueira Leal 9300868
 Carlos Nogueira Alves
 António João Vaz Gomes da Silva BI 025618
 António Silva da Silva
 José Francisco Soares = 2560174
 Maria dos Reis Nunes Silva 04174825
 Helder do Silveira Silva BI 10381162
 Adão Nunes Sousa 1016044E

Out.

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto

Rogério Paulo Antunes Luis.
 Manuel Francisco de Almeida B.I. 2624756
 Maria José Antunes da Silva Almeida B.I. 08149792
 José Carlos Vicente André B.I. 135358848
 Maria Antónia B.I. 02514963
 Olinda Fátima Pereira B.I. 4170122
 José Nunes Pereira B.I. 02541438
 Manuel Antunes C.E. 042735378228
 António da Silva Antunes Domingues C.E. 118122517220
 Manuel Fernando Zorato Domingues C.E. 113847041226
 Maria Estelita Antunes B.I. 9439017
 Virgílio Antunes S.I. 0223095
 Ilma Flor de Lemos S.I. 133898125220
 Deolinda Vales da Silva Antunes 94329664
 Três Filhas da Silva Antunes 151445362729
 Maria do Carmo Almeida B.I. 7818480
 Nazaré de Jesus Teixeira Pereira B.I. 1456317
 João Luciano Almeida Pereira B.I. 184647
 José Carlos Pereira B.I. 4187585
 Alice Cristina Pereira Matias B.I. 10906192
 Augusto Pereira Matias B.I. 9518055
 Manuel Valente da Silva S.I. 041495613
 Arminda do Carmo Jesus Santos B.I. 5669084
 Inês Pereira B.I. 1580639

Ant. L.

José José Faria A. Almeida
Márcia Dias Alves
Maria Idalina E. Vicente Fernandes
Karyssa Domingos
Hélia Dias Helen Belinas
Maria Alice Fernandes Xavier
Palmira Custas Leite
Mora Sousa

Ass.

Junta de Freguesia do Troviscal

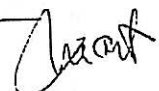
ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

Alberto Ruyton Rueda
 Josep Manuel Silva Dias
 Maria Helena Gomes Gama Jorge B.I. 9893407
 Maria Goreti Pires Silva B.I. 07590694
 Maria da Carmo Figueiredo Jorge - B.I. 11166634
 José Manuel Martins B.I. 04064252
 João Faquinho Nunes B.I. 11131535
 José Luís Ferreira B.I. 8008878
 João Miguel Fernandes B.I. 10387875
 José Alberto da Carmo Martins B.I. 08339112
 José Manuel Pereira
 Raul Cristina Martins Lopes B.I. 12723702
 João Carlos Silva B.I. 114311
 João da Conceição Alves B.I. 8121796
 João Carlos Ferreira Martins B.I. 11993330
 Paula Sofia Lopes Martins B.I.
 Cecília Maria Correia Dias B.I. 11177982
 José Garcia Silva B.I. 622852
 João Rodrigues Alves B.I. 10411288
 Adília Cândida Nunes Silva
 José Faquinho da Silva
 André Guimarães Silva B.I. 13179807




Alberto Silva B.T.
 Beatriz Domingues
 Leonil A Oliveira Martins - 10446693
 Jacques Jansen B.T. 14.19.408
 Maria Olympe dos Santos Sales
 Sandra Camela de Camo Jairo
 Suelma Cristina Fernandes Nunes Silva
 Carla Sofia Gomes, CARVALHO
 Antonio do Carmo Nunes Silva
 Lurdes Lopes
 João Paulo da Silva
 Manuel Nunes Silva
 Jorge Delfino Jorge Nunes
 Alberto T. Lopes
 Maria José Carmo Tigueirido Jorge
 Manuel Silva
 Fernanda Lemos
 Avelina Isabel do Carmo Nunes
 Isabel Tigueirido Nunes Reis
 Nuno Miguel Jesus Reis
 José A. M. Silva
 Cláudia Paia Almeida Alves Rodrigues
 Ana Sofia Rodrigues Alves Rodrigues
 Amélia dos Santos Francisco
 Maria Antunes Simão
 Sónia Maria Silva Nunes
 Paula Cristina Rêgo Jacinto

Out.

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

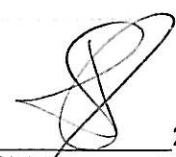
Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

Depoimento da Beneficção dos Santos Afonso R. Loure
Depoimento Lourenço Alves Lopes
Alexandre Lopes Lourenço BI 04448518
Virgílio Nunes Mendes BI 4226210
Maria de Lurdes Nunes Alves Mendes
Carla Manuel Aires Mendes BI 7504593
Gracela Fernandes Silva Mendes B.I. 7006356
Francisco António Mendes
Maria Aires Mendes BI 4141965
António José Rei Viegas BI 6795774
Helena Casimiro Vicente dos Reis B.I. 13042815
António Viegas Silva B.I. 4374387
Yacqulino Viegas B.I. 1482799
Viegas Lopes Viegas B.I. 02579120
Henrique Viegas Silva B.I. 4114689
Maria Aires Viegas BI 8385723
Renato Miguel Viegas Viegas BI 12813625
António Viegas Viegas BI 1302939
Amélia Aires Lopes
Dr. A. David BI 12009549
Maria Adalberto Viegas Mendes B.I. 4016302
Dr. António Viegas Mendes B.I. 4174523
Glória Aires Viegas
Ilda Lourenço Silva Dias BI 4334746

Just.



Maurício Almeida	B.I. 6920092
Ana Silva	B.I.
Yolanda Pina	B.I. 04477719
Felipe Guimarães Toledo	
Maria Jacobel Alves Soares	B.I. 8115829
Vanessa Fernandes Silva Dias Lopes	B.I. 9841404
Yossi Fankha Andre	
Renato Alves Pereira Araújo	
Sig. A. A. A.	12193790
Guiana Santos	11593855
circunferência de Jensen Pereira Antunes	B.I. 09531262

Aut.

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

Manuel Rodrigues Figueiredo B.I. N-7603048
 Maria Paula Faria Silva Guimarães B.I. 9300800
 Virgínia Maria Antunes Ribeiro - ep - 10914593
 Maria Helena Faria da Silva B.I. 77723781
 Manuel da Silva Guimarães B.I. 903040
 Fernando Manuel das Santos Ferreira B.I. 10656000
 Maria Adelaide Simões Faria Antunes B.I. 6534657
 José da Silva Antunes
 José Antunes Lourenço B.I. 4416595
 Manuel José Machado Nunes
 Manuel de Jesus Martins B.I. 4127740
 Joaquim dos Santos António B.I. 08087455
 João Manuel Caldeira Paes
 Maria Eugénia Jesus Domingues B.I. 1905154
 Francisco Mendes Gaspar
 Nazaré Custódia Matias Mendes B.I. 2476779
 João Filipe Santos Dias
 Susana Dias
 José Paulo Diniz Nunes Affonso 10902955
 Rigueiro 13946281
 José Antunes Moraes B.I. 04990421
 Maria Fátima Diniz Alves 499041
 Manuel António Nunes 0
 Flaviano Fátima Nunes 08433709

Aut.

Filipe Nunes
 Carlos Pinheiro 4441046
 Karina Gilda de Figueiredo Quintela
 Silda Maria Nogueira Figueiredo
 Nelson Filho Vitor dos Reis BI 13462120
 Artur Nogueira Alves
 Juliana de Almeida
 José Barata Vicente
 Fernando Santos Carvalho BI 4402717
 Maria Nogueira Pinheiro Figueiredo
 Patrícia Alexandra Diniz Figueiredo BI 17226264
 Carlos Miguel Antunes de Silva C.E-17770462
 Mariana Diniz Figueiredo C.R 13343673
 Samuel David Rodrigues Lima 13629989
 Lidia Jesus Diniz Nunes
 Cristóvão Guimarães Carvalho 13300697
 Maria do Gen Soares Barata
 Olímpio Nunes Barata
 José F. Matias
 Maria Fatima Nunes
 Claudia Nunes Matias
 Beatriz Nunes Matias
 Juliana Faria Nogueira
 Joia Patricia Santos Freixo 12380771
 Gloria Joia Glendora 10031664
 Paula Lagares 10802296

Ant.

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

Fernando Maria Faria Jorge Dimin BI 10713530
 Helder Maria Faria Jorge BI 18585409
 Adalberto Dias BI 4252008
 Flávio Roberto Rodrigues BI 6419999
 Ana Catarina Henriques Garcia BI 14388329
 Maria da Conceição Santos BI 8169535
 Custódia Faria Faria BI 602185
 Maria Jesus Fernandes BI 9493600
 Maria Prazeres Dias BI 09494947
 Fernanda Nunes Santos Faria BI 8456975
 Rita Santos Faria BI 14368705
 Fernando Manuel Henriques Faria BI 8456984
 João BI 4028848
 Jacinto Dias Fontes BI 6509897
 António Faria Loureiro BI 411396
 Maria da Conceição de Jesus Faria BI 9208665
 Altamira Maria Jorge BI 4088234
 Paulo Jorge da Silva BI 11790986
 João BI 12459196
 Lúndes Henrique Faria BI 09636579
 Deolinda Soares BI 15979490



Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

António Manuel Cortez BI 504 819
Maria Isabel Antunes Ribeiro Cortez BI 2431322
Maria Nazare Favinha Alves BI:
Luís Lopes Guspi BI: 11809619
Elmanoel Gomes e Sousa BI: 10438441
Luís Rodrigues Alves BI
Maria de Fátima Marcel Alves Silveira BI
Carla Mariana Nunes da Silva CC 13335972
Arnaldo Ferreira da Silva Nunes BI
João Afonso Ferreira BI 4177617
Vilipe Sousa CC 12617519
Vitor Manuel Dias Ferreira BI 8464781
Camilo Miguel Ribeiro Cortez CC 08101978
Maria Fernanda Fátima Borate Silva BI 10914616
Silvina Fernandes Durão Dias BI 2622721
Maria de Fátima Fernandes Dias BI 8074925
Alzira de Conceição Dias Silva BI 6070714
Bécia Crestóvão Dias BI
Patrícia Antunes Das Fátima BI 14158512
Tiago Jesus Pires Antunes CC 13220778

Ant -

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

<i>Manoel Félix</i>	B.I. 4167403
<i>Manoel Alves</i>	B.I. 2500570
<i>Adelino Quaresma Quaresma</i>	B.I. 5209165
<i>Liliana do Rêgo</i>	B.I. 9422301
<i>Estelina Alves Matos</i>	B.I. 4399299
<i>Luís Alves</i>	B.I. 4402831
<i>Fernando Dias</i>	B.I. 615162
<i>Flávio Nunes</i>	B.I. 1595837
<i>Mário Fernando Pereira Alves</i>	B.I. 4372457
<i>Manoel Rosa Alves</i>	B.I. 4261322
<i>Frederico Marcos Lima</i>	B.I. 4296767
<i>Augusto Dias</i>	B.I. 4200146
<i>Ana Maria Dias da Silva</i>	B.I. 42851620
<i>Adelino Paulo Fernando Antunes</i>	B.I. 6657521
<i>Manoel Fernando Costa Vieira</i>	B.I. 4359999
<i>Magalhães Lima</i>	B.I. 4300456
<i>Domingos Lima</i>	B.I. 4351470
<i>Maria Helena Ferreira Alves</i>	B.I. 4212495
<i>Bruma Filipe Castanheira Dias</i>	B.I. 13618151
<i>Luís Manuel Castanheira Fernandes</i>	B.I. 12714050
<i>Abelardo Ferreira Alves</i>	B.I. 4433480
<i>João Manuel Dias Ferreira</i>	B.I. 4459008
<i>João Pedro</i>	B.I. 2576916



Américo Reis Custódio
ferreira Helena do Carmo Reis da

Junta de Freguesia do Troviscal

ABAIXO ASSINADO

Assunto: - Traçado da estrada Sertã - Oleiros

A Junta de Freguesia enviou recentemente um ofício ao Sr. Presidente da Câmara, onde citava algumas das vantagens inerentes à mudança do traçado da estrada (Sertã - Oleiros) no sítio de Cruz do Fundão, no qual pede para que o traçado seja feito pelo lado direito da povoação de Cruz do Fundão e não pelo lado esquerdo.

A favor do exposto:

Manuel Carvalho Domingues B.T. 06461123
 Elvira Aida Dias Martins Domingues B.T. 07713012
 Jéssica Catarina Nogueira Gaspar B.T. 15131799
 João Domingues
 Amélia Domingues
 Vítor Rodrigues B.T. 9480275
 João Nogueira Rodrigues B.T. 15131799
 Ana Maria Nogueira Das Gaspar B.T.
 João Garcia Guimarães B.T. 15131799
 José Lopes Matias
 Bernardino Pereira Rodrigues B.T. 01477029 622.7
 José de Jesus Martins
 Manuel Amaro B.T. 4265656
 Alexandre Faria da Formosa
 João Domingues Reis
 Jorge António Formosa B.T. 7436167/8
 Gracinda da Conceição M. Antunes B.T. 04003842/4228

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã
Tel. 274 600 300 - Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt

AIA - 2011-0039 - 050788



A.R. 819

2012-02-13

A
DM
[Signature]
2012.02.14

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80

3 000 - 069 COIMBRA

ASSUNTO: Consulta Pública no Âmbito de AIA do Projecto "EN238
Sertã-Oleiros (Km6+200 a Km8+400)

Ao Dr. Joaquim Paques
p/vs devidos efeitos
[Signature]
2012.02.14

3445/12 2012-02-14
DSA/CC

Foi com enorme satisfação que o Município da Sertã assistiu ao início das obras incluídas na Subconcessão do Pinhal Interior, nomeadamente os lotes 9 e 10. Trata-se de uma aspiração antiga, com mais de 20 anos, que irá contribuir de uma forma decisiva para o "desencravar" de toda a região.

Contudo, e relativamente ao lote 10: Lanço Sertã – Oleiros, constatamos que há um troço do traçado (Km 6+200 ao Km 8+400) onde as obras ainda não se iniciaram e o próprio traçado ainda não está definido.

Neste troço, e na área em questão, proximidade da Cruz do Fundão, o estudo feito pela Estradas de Portugal e constante do contrato de Subconcessão previa a passagem desta via pelo lado esquerdo da localidade da Cruz do Fundão (sentido Sul/Norte) através da construção de uma passagem superior sobre a ribeira "Ribeirinha" . Aquando da fase de Inquérito Público ao estudo de impacte ambiental o Município da Sertã, a Junta de Freguesia do Troviscal e inúmeros particulares manifestaram-se contra este traçado atendendo aos enormes impactes ambientais a ele associados (grande movimento de terras, passagem elevada sobre a ribeira "Ribeirinha" de enormes dimensões, grandes inclinações do traçado, etc) e também ao facto de não servir de um modo aceitável as

2012/02/14

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã
Tel. 274 600 300 · Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serita.pt



populações da região, principalmente os maiores aglomerados populacionais e as maiores empresas aí sediadas.

Com a assinatura do contrato de Subconcessão tratou a nova concessionária (e a nosso ver bem) de encontrar uma solução que servisse melhor as populações locais, não implicasse tantos impactos negativos e fosse economicamente mais favorável. Esta solução passa por um traçado à direita da localidade da Cruz do Fundão (sentido Sertã – Oleiros) sem necessidade de atravessar a ribeira “Ribeirinha” e por conseguinte sem construção de obra de arte e criando condições mais favoráveis de acesso à futura via por parte das populações locais e empresas.

Está agora em consulta pública duas soluções para aquele troço de 2,2Km (alternativa 1 e alternativa 2).

Após consulta do estudo de impacto ambiental e visita ao terreno somos de parecer que a **ALTERNATIVA 1 É A MAIS FAVORÁVEL**, atendendo a que:

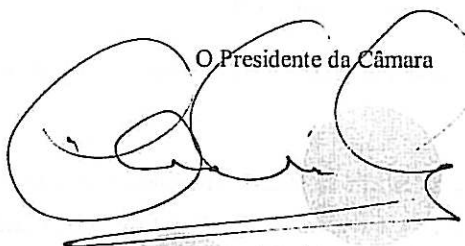
- A alternativa 1 não colide com solos da RAN ao contrário da Alternativa 2;
- A Alternativa 1 é a que se articula de um modo mais eficaz com a rede de estradas existente;
- A Alternativa 1 vai possibilitar a supressão de muito trânsito pesado de dentro da localidade da Cruz do Fundão, ao contrário da Alternativa 2;
- A Alternativa 2 iria causar um impacto paisagístico muito negativo no Vale da Ribeirinha, ocupando uma área considerável de solos agrícolas e naturais e construindo no local dois viadutos com uma altura bastante significativa;
- A Alternativa 1 é a que melhor serve as populações locais e as inúmeras empresas (ligadas principalmente à madeira) existentes na região;

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã
Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt



Assim, parece-nos que a **Alternativa 1** é a mais favorável em termos ambientais representando a solução de traçado com menos impactes ambientais, sociais e económicos, além de considerarmos a presente solução a mais favorável do ponto de vista da promoção da qualidade de vida das populações, da salvaguarda dos recursos naturais e da paisagem, bem como do apoio ao desenvolvimento económico e à criação de empregos na região.

Com melhores cumprimentos *Assinatura*.

O Presidente da Câmara


(José Farinha Nunes)

Anexo: Abaixo-assinado da população da freguesia do Troviscal no sentido de ser implementada a Alternativa 1.

HN / DOM / 0609/12

14/02/12 TER 15:23 FAX

001



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

15 FEV. 2012

AIA - 2011-0039-050702



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA: (Date) 2012.02.15

Fax nº. 23 940 01 15

PARA: (To) Ex.º Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

DE: (From) Autoridade Florestal Nacional Direcção do Unidade de Gestão Florestal

Fax nº. 21 312 49 91

Nº DE PÁGINAS: (Num of pages) 2

MENSAGEM Nº. (Message nº) N.º 42

ASSUNTO: (Subject) Procedimento de AIA - EN238 Lanço Sertã - Oleiros (trecho 2, Km 6+200 a Km 8+400)

Após análise do Resumo Não Técnico do projecto acima referido, em Fase de Execução, o qual nos foi enviado através do vosso ofício DAA 37/12, de 05/01/2012, informamos V. Ex.ª seguinte:

1 - As duas Alternativas ao traçado; Alternativa 1 com 2,2Km e Alternativa 2 com 2,15Km, atravessam principalmente áreas de floresta de produção constituídas por pinhal, eucaliptal, bem como algumas manchas de folhosas onde foram identificadas presenças de espécies protegidas por legislação específica, como sejam sobreiros e azinheiras.

O corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha ou de eucalipto em áreas superiores a 1 ha, deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.

No quadro das medidas extraordinárias de protecção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constante no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto.

O corte ou arranque de exemplares de sobreiros (e azinheiras) está sujeito a autorização da Autoridade Florestal Nacional, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho - medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e azinheira. E, a Autoridade Florestal Nacional só pode autorizar os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro e de azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização.

2 - Os traçados desenvolvem-se no âmbito do Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Pinhal Interior Sul (D.R. n.º 8/2006, de 19 de Junho), seccionando um corredor ecológico.

Os corredores ecológicos têm como objectivo conectar populações, núcleos ou elementos isolados das comunidades da fauna e da flora devendo, por conseguinte, ficar assegurada esta funcionalidade.

3 - Toda a área que engloba os dois traçados incide sobre áreas ardidas à menos de dez anos¹.

¹ <http://www.afn.min-agricultura.pt/porta/dudf/cartografia/cartograf-areas-ardidas-1990-2009>

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1089-040 LISBOA, Portugal
T +351.21 312 4800 F +351.21 312 4967
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

2012/02/16

14 FEV 2012 16:19

98%

PAG. 01

14/02 12 TER 15:23 FAX

002



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



Autoridade
Florestal
Nacional

A utilização de terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento como urbanos, estão condicionados pelo prazo de 10 anos, nos termos no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março.

Deverão, por conseguinte, serem garantidos todos os procedimentos previstos na Lei sobre a realização de obras em terrenos percorridos por incêndios florestais.

4 - No âmbito de medidas e acções a desenvolver com vista à Defesa da Floresta contra Incêndios, a EN238 integra a Rede Primária do concelho da Sertã aprovada nos Planos Distrital e Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Por isso, as alternativas propostas para este lanço deverão cumprir as funções das faixas de gestão de combustível constantes no n.º 2 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, bem como com o determinado no n.º 2 do artigo 18.º dessa legislação. Deverão ainda ser observados outros determinantes constantes desses Planos.

5 - Na fase de planeamento e execução da obra deverão ser tomadas todas as precauções necessárias com vista a preservar as áreas com ocupação florestal, evitar a contaminação das águas dos rios e ribeiras atravessados e proteger a fauna piscícola.

Nestes termos, e uma vez que os impactes de qualquer uma das Alternativas nos espaços florestais são equiparáveis, esta Autoridade Florestal Nacional valida a Alternativa 1 apresentada como a mais favorável para outras valências ambientais, condicionada à salvaguarda do exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1089-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4587
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

14 FEV 2012 16:20

98%

PAG. 02

AIA - 2011 - 0039 - 050900



distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES MONDEGO
Rua do Brasil, 1
3030-175 Coimbra
Telef. 239 002 400
Fax 239 002 409

3754/12 2012-02-17
DSA/CC

A
DAA
Filipe
2012.02.17

A cargo de Rede
Planos p/ os devidos
efeitos
Filipe
2012.02.20

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
CENTRO
RUA BERNARDIM RIBEIRO, Nº 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência
DAA 90112 Proc:
AIA_2011_0039_05
0900

Sua comunicação
13.01.2012

Nossa referência
Carta 191/12/RCMDA
Data:
13 - 2 - 2012

Assunto: Consulta Pública no âmbito do Procedimento de AIA do Projecto da EN 238, Lanço Sertã - Oleiros,
(trecho 2, km 6+200 a km 8+400)

Exmos. Senhores,

No Âmbito da Consulta Pública do projecto referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição sobre a possível interferência, presente ou futura, do projecto em causa com a actividade e/ou infra estruturas da empresa.

Da análise do Resumo Não Técnico, verificamos existirem várias interferências com infra estruturas de Média Tensão e possivelmente com infra estruturas de Baixa Tensão existentes na zona dos dois traçados alternativos para a nova rodovia.

Relativamente às condicionantes associadas às Infra estruturas acima citadas informamos que:

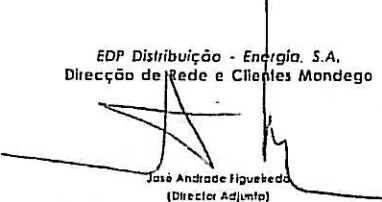
- Nas imediações das Linhas de Média Tensão deverão salvaguardar as distâncias regulamentares, nomeadamente as preconizadas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Eventuais alterações às Infra estruturas eléctricas existentes de Média Tensão deverão ser comparticipados nos termos da legislação em vigor. Estas serão orçamentadas após apresentação do projecto definitivo e piquetagem do traçado, salas de aterro, cristas de taludes e limites de expropriação ;
- Eventuais alterações de Infra estruturas de Baixa Tensão deverão ser analisadas pontualmente no local.
- Todos os trabalhos de construção civil necessários ao desvio ou alteração de aéreo para subterrâneo de todas as infra estruturas eléctricas existentes , nomeadamente valas, tubagens e caixas de visita, serão da responsabilidade do dono da obra sendo da responsabilidade da EDP os trabalhos de natureza eléctrica.

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros
SGD - Carta 191/12/RCMDA - Pág 2

Aproveitamos para manifestar a nossa inteira disponibilidade para qualquer esclarecimento complementar que entendam por conveniente.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração,

EDP Distribuição - Energia, S.A.
 Direcção de Rede e Clientes Mondego


José Andrade Figueiredo
(Director Adjunto)

EDIS-LX-CCB/326623/2012
JG/JMF

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros
SGD - Carta 191/12/RCMDA - Pág 3

2012/02/17